



www.plasticosipa.com

ANÚNCIO:

Tendo em vista a conversão das ações ao portador, que representam todo o capital social, em ações nominativas, a sociedade PLÁSTICOS IPA, S.A., com o número de matrícula e identificação fiscal 500 435 715, com o capital social de setecentos mil euros e sede na Zona Industrial de Porto de Mós, Lote 1 B, 2480-407 Porto de Mós, procede ao anúncio previsto no artigo 3 do DL 123/2017 de 25/09, informando:

a) – Identificação dos valores mobiliários em causa:

O capital da sociedade é de setecentos mil euros, representado por setecentas mil ações de ações ao portador de valor nominal individual de um euro;

Estas ações terão de ser convertidas em nominativas obrigatoriamente até ao dia de 4 de novembro de 2017;

b) – Fonte normativa em que assenta a decisão:

As fontes normativas em que assenta a decisão são os Dec-Lei 15/2017 de 3/05 e o Dec Lei 123/2017 de 25/09;

c) A data da deliberação das alterações ao contrato de sociedade e demais documentos relativos à conversão dos valores mobiliários ao portador em nominativos e indicação do órgão deliberativo:

- A conversão das ações ao portador em ações nominativas foi objeto de deliberação do Conselho de Administração realizada em 12/10/2017, conforme ata nº 37 (trinta e sete) daquele órgão social.

d) A data prevista para apresentação do pedido de inscrição das alterações ao contrato da sociedade e aos demais atos sujeitos a registo, no registo comercial:

- Está prevista a apresentação do pedido da inscrição das alterações ao contrato da sociedade e do respetivo pacto social atualizado, no dia 31/10/2017.

e) - As consequências da não conversão dos valores mobiliários durante o período transitório previstas no nº 2 da Lei nº 15/2017, de 03/05/ e nos nºs 1 e 2 do artigo 7º do Decreto-Lei 123/2017, de 25/09:



Plásticos

Zona Industrial de Porto Mós, lote 1B
2480-407 Porto de Mós - Portugal
tel. +351 244 870 130 • fax. +351 244 870 139
e-mail: geral@plasticosipa.com
Site: www.plasticosipa.com

- A Lei 15/2017, proibiu, a partir de 04//05/2017, a emissão de valores mobiliários ao portador, abrangendo as ações ao portador e a sua transmissão e suspendeu o direito a participar em distribuição de resultados associados a valores mobiliários ao portador.

Face ao referido, o montante correspondente aos dividendos, juros ou quaisquer outros rendimentos cujo pagamento venha a ser suspenso é depositado junto de uma única entidade habilitada para o efeito, em conta aberta em nome da sociedade emitente e será entregue, com base em instruções da emitente, aos titulares dos valores mobiliários aquando da respetiva conversão.

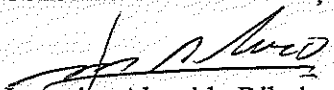
Na eventualidade do montante referido vencer juros, os mesmos reverterem para a emitente e, ao saldo da conta referida apenas pode ser deduzido o valor dos custos de manutenção da mesma.

f) - Entrega das ações ao portador para conversão:

- Até ao dia 31 de Outubro de 2017, devem os acionistas titulares de ações ao portador proceder à sua entrega, mediante recibo, na sede da sociedade no horário normal de expediente, a fim de serem atualizados.

Porto de Mós, 25 de outubro de 2017

O Conselho de Administração,


Joaquim Almeida Ribeiro

Maria Idalina Ribeiro Gomes Almeida

